



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Painel Científico Neodent

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.052758/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A
Endereço: JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Número: 3291
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA UF: PR CEP:81270-200
CNPJ/MF nº: 00.489.050/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/09/2026 a 18/06/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/09/2026 a 17/06/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: O presente estabelece as regras, condições e critérios para participação no **Concurso Painel Científico Neodent Congress 2027**, promovido por JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A., nome fantasia Neodent, destinado a Cirurgiões-Dentistas, com o objetivo de reconhecer os trabalhos de caráter técnico-científico relacionados aos Produtos Participantes.

O concurso será realizado no âmbito do **Neodent Congress 2027** e compreenderá as modalidades de **Pesquisa Científica e Relato de Caso Clínico**, ("Trabalhos"), observados os requisitos, condições, etapas e prazos estabelecidos neste Regulamento.

A participação não está condicionada a compra de ingresso para o evento acima mencionado nos termos do Art. 13 do Decreto 70.951/1972.

A participação no concurso implica a ciência e a concordância integral do participante com as disposições deste Regulamento e com os demais documentos aplicáveis ao concurso.

1. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da promoção Cirurgiões Dentistas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritos e regulares perante o respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Os participantes deverão optar, no momento da inscrição, por uma das seguintes modalidades:

I. Pesquisa Científica; ou

II. Relato de Caso Clínico.

Os Trabalhos submetidos deverão possuir caráter técnico-científico, apresentar conteúdo fundamentado em evidências científicas e metodologia compatível com a modalidade escolhida.

São considerados PRODUTOS PARTICIPANTES os seguintes: Implantes e componentes da marca NEODENT® (marca registrada da JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A - Registro INPI nº 830672338).

Não serão objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

2. REQUISITOS DOS TRABALHOS

O autor principal será o responsável pela submissão do Trabalho e pelo preenchimento do formulário de inscrição. O nome do autor principal não deverá ser incluído novamente na relação de coautores.

Como condição obrigatória para a conclusão da submissão, o autor principal deverá ler e assinar o Termo de Autorização e Cessão de Direitos Autorais e Conexos. A ausência da assinatura impedirá a continuidade do processo de submissão do trabalho.

Cada Trabalho poderá ter, além do autor principal:

- até 4 (quatro) coautores; e
- até 1 (um) orientador.

Todos os integrantes do Trabalho — autor principal, coautores e orientador — deverão informar, no momento da inscrição, os seguintes dados cadastrais:

- nome completo;
- e-mail;
- telefone;
- ORCID; e
- afiliação institucional, indicando, quando aplicável, se o vínculo é com universidade pública, universidade privada, clínica privada ou outra instituição.

Cada autor principal poderá submeter **até 3 (três) trabalhos científicos**.

Os Trabalhos poderão ser submetidos nos idiomas **português, inglês ou espanhol**.

3. ETAPAS E PRAZOS

O concurso será realizado em etapas sucessivas, conforme descrito abaixo:

I. Submissão dos resumos

Os resumos dos Trabalhos deverão ser submetidos através de formulário disponível em <https://neodentcongress.com.br/> no período de **22 de setembro de 2026 a 30 de janeiro de 2027**.

II. Divulgação dos resumos aprovados

Os resumos serão analisados de 23 de setembro de 2026 a 30 de março de 2027, e os participantes cujos resumos forem aprovados serão comunicados por e-mail **até 31 de março de 2027**. Nesta etapa serão escolhidos até 50 finalistas para passar para a próxima etapa.

III. Confirmação de participação

Após a aprovação do resumo e comunicação enviada em 31 de março de 2027, os participantes selecionados deverão confirmar sua participação na etapa seguinte **até 5 de abril de 2027**.

IV. Submissão dos arquivos para o Painei Digital

Os participantes que confirmarem sua participação até 05 de abril de 2027, deverão preparar e enviar os arquivos destinados ao Painei Digital de **06 de abril de 2027 até 30 de abril de 2027**, no formato e de acordo com as orientações que serão divulgados pela Organizadora.

V. Apresentação dos Trabalhos

Após envio das apresentações até 30 de abril de 2027, os Trabalhos deverão ser apresentados durante o **Neodent Congress 2027, em 17 de junho de 2027**, conforme programação e orientações a serem divulgadas pela Organização. Durante as apresentações, a Comissão Avaliadora do Neodent Congress 2027 analisará os trabalhos e estabelecerá sua classificação com base na pontuação alcançada.

VI. Premiação

O anúncio dos vencedores ocorrerá durante o **Neodent Congress 2027, em 18 de junho de 2027, às 12h00**, conforme programação e orientações a serem divulgadas pela Organização.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 18/06/2027 00:01 a 18/06/2027 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2026 00:00 a 17/06/2027 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza NÚMERO: 5300 BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81280-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Viasoft Experience

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Em cada categoria, serão concedidas as seguintes premiações: 1º lugar: 1 (um) iPad Air ou modelo equivalente;	10.000,00	20.000,00	1
2	Em cada categoria, serão concedidas as seguintes premiações: 2º lugar: 1 (um) Apple Watch SE ou modelo equivalente;	3.500,00	7.000,00	2
2	Em cada categoria, serão concedidas as seguintes premiações: 3º lugar: 1 (um) AirPods ou modelo equivalente.	1.500,00	3.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	30.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A avaliação dos trabalhos será realizada por **Comissão Avaliadora**, designada pela Organização, de acordo com a modalidade de inscrição do trabalho.

Os trabalhos serão avaliados nas seguintes modalidades:

I – Pesquisa Científica;

II – Relato de Caso Clínico.

Cada trabalho será avaliado com base nos critérios correspondentes à sua modalidade. Para cada critério, cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá uma nota de **1 (um) a 5 (cinco)**, conforme a seguinte escala:

Nota	Conceito
1	Insuficiente
2	Regular
3	Bom
4	Muito bom
5	Excelente

A pontuação final corresponderá à soma das notas atribuídas em todos os critérios de avaliação, totalizando até 30 (trinta) pontos.

- Os trabalhos inscritos na categoria **PESQUISA CIENTÍFICA** serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Originalidade e relevância científica	O estudo aborda uma questão relevante e apresenta originalidade ou ineditismo.	1 a 5
Qualidade metodológica	O delineamento, os métodos, a amostra, as análises e o rigor científico são apropriados aos objetivos do estudo.	1 a 5
Qualidade e interpretação dos resultados	Os resultados são consistentes, apresentados de forma clara e sustentam as conclusões do estudo.	1 a 5
Contribuição científica	O estudo apresenta potencial para contribuir com o avanço do conhecimento, considerando seus objetivos e delineamento.	1 a 5
Organização e qualidade visual do painel	O painel apresenta clareza, organização, legibilidade, qualidade das figuras e adequado fluxo visual.	1 a 5
Apresentação oral e discussão	O apresentador demonstra clareza na exposição, domínio do tema e capacidade de responder aos questionamentos da banca avaliadora.	1 a 5

Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos.

- Os trabalhos inscritos na categoria **RELATO DE CASO CLÍNICO** serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Relevância clínica do caso	O caso apresenta interesse científico, educacional ou clínico.	1 a 5
Raciocínio clínico e tomada de decisão	O diagnóstico, o planejamento e a justificativa das condutas são consistentes e adequadamente fundamentados.	1 a 5
Qualidade da documentação clínica	As imagens, exames, registros clínicos e acompanhamento permitem adequada compreensão do caso.	1 a 5
Conclusões e aplicabilidade clínica	As conclusões são sustentadas pelos achados do caso, destacam sua relevância clínica e apresentam potencial para contribuir com a prática profissional.	1 a 5
Organização e qualidade visual do painel	O painel apresenta clareza, organização, legibilidade, sequência lógica e qualidade gráfica.	1 a 5
Apresentação oral e discussão	O apresentador demonstra clareza na comunicação, domínio do caso e capacidade de responder aos questionamentos da banca avaliadora.	1 a 5

Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos.

Apresentação oral

A avaliação final dos trabalhos será realizada durante as respectivas **apresentações orais**.

Cada apresentação terá duração máxima de **5 (cinco) minutos**.

Ao término da exposição, a Comissão Avaliadora poderá realizar perguntas e solicitar esclarecimentos ao apresentador. O tempo destinado aos questionamentos **não será computado nos 5 (cinco) minutos destinados à apresentação**.

- Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, observando-se a ordem abaixo:

I. Pesquisa Científica

- maior nota no critério **Qualidade metodológica**;
- maior nota no critério **Originalidade e relevância científica**;
- maior nota no critério **Contribuição científica**;
- maior nota no critério **Apresentação oral e discussão**.

II. Relato de Caso Clínico

- maior nota no critério **Raciocínio clínico e tomada de decisão**;
- maior nota no critério **Conclusões e aplicabilidade clínica**;
- maior nota no critério **Relevância clínica do caso**;
- maior nota no critério **Apresentação oral e discussão**.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, o resultado será definido pela **Comissão Científica**, cuja decisão será soberana para fins de classificação no concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão consideradas infrações às regras deste Regulamento, sujeitas às consequências previstas nesta seção:

I – Submissão de trabalhos com o mesmo teor científico em modalidades distintas: não será permitida a submissão de trabalhos com o mesmo conteúdo científico nas modalidades de Pesquisa Científica e Relato de Caso Clínico. A identificação dessa situação poderá resultar na desclassificação dos trabalhos envolvidos, a critério da Comissão Avaliadora.

II – Descumprimento de prazos: o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regulamento poderá resultar na desclassificação do participante ou do trabalho, conforme a etapa do concurso e a natureza do prazo descumprido.

III – Participação da Comissão Organizadora e dos palestrantes: membros da Comissão Organizadora e palestrantes do Neodent Congress 2027 não poderão participar do concurso na condição de autor principal. Sua participação será permitida exclusivamente como coautores ou orientadores.

IV – Participação da Comissão Avaliadora: membros da Comissão Avaliadora não poderão participar dos trabalhos submetidos ao concurso, em nenhuma condição, seja como autor principal, coautor ou orientador.

V – Descumprimento das normas de submissão: o descumprimento das normas e requisitos estabelecidos para a submissão poderá resultar, conforme a gravidade e o momento em que a irregularidade for identificada, na rejeição do resumo, na desclassificação do trabalho ou no cancelamento de sua apresentação.

VI – Ausência do autor apresentador: o não comparecimento do autor indicado para a apresentação oral, no dia e horário estabelecidos pela Organização, implicará a desclassificação automática do trabalho da etapa de avaliação oral e da premiação, ressalvadas as hipóteses previamente autorizadas pela Comissão Organizadora.

VII – Substituição do autor apresentador: não será permitida a substituição do autor apresentador sem autorização prévia e expressa da Comissão Organizadora.

VIII – Promoção comercial durante a apresentação: durante a apresentação oral, é vedada qualquer forma de promoção comercial, publicidade de produtos, marcas ou serviços, bem como a realização de atividades de natureza promocional. O descumprimento desta regra poderá resultar na desclassificação do trabalho da etapa de avaliação oral e/ou da premiação, a critério da Comissão Avaliadora.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A cerimônia de premiação será realizada às **12h do dia 18 de junho de 2027**, durante o **Neodent Congress 2027**, oportunidade em que os vencedores serão imediatamente divulgados.

A premiação será realizada separadamente para as seguintes modalidades:

- I – Pesquisa Científica;**
- II – Relato de Caso Clínico.**

A classificação dos trabalhos e a definição dos vencedores serão realizadas com base na avaliação da **Comissão Avaliadora do Neodent Congress 2027**, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Os trabalhos classificados como vencedores em cada modalidade farão jus aos respectivos prêmios, conforme a ordem de classificação e a premiação estabelecida pela Organização.

O recebimento do prêmio estará condicionado à **presença do vencedor na cerimônia de premiação**, realizada na data e horário estabelecidos neste Regulamento.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A cerimônia de premiação será realizada às 12h do dia 18 de junho de 2027, durante o Neodent Congress 2027.

Em cada categoria, serão concedidas as seguintes premiações:

- 1º lugar: 1 (um) iPad Air
- 2º lugar: 1 (um) Apple Watch SE
- 3º lugar: 1 (um) AirPods

O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias a partir da data da apuração, sem ônus aos contemplados. Os participantes contemplados serão comunicados pela organização do Neodent Congress 2027, após a divulgação dos resultados, por meio dos canais de contato, incluindo e-mail e telefone. As instruções para o recebimento da premiação serão fornecidas diretamente aos contemplados por esses mesmos canais.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, crédito, produtos ou serviços distintos daqueles previstos neste regulamento.

Eventuais tributos, taxas ou encargos legalmente atribuíveis ao contemplado em decorrência do recebimento do prêmio serão de sua exclusiva responsabilidade, quando aplicável.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Pesquisas envolvendo seres humanos, tecidos humanos ou animais de laboratório devem informar a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou órgão equivalente.

Quando aplicável, o documento de aprovação ética deverá ser anexado no ato da inscrição. A ausência do documento poderá implicar cancelamento do direito de apresentação e retirada do certificado.

Para relatos de caso, seguir a exigência vigente da organização de origem e as normas éticas aplicáveis, incluindo consentimento do paciente. Apoio financeiro, quando aplicável, deve ser mencionado na última linha do trabalho, com número do processo e agência de fomento ou patrocinador público ou privado.

Conflitos de interesse devem ser declarados obrigatoriamente, incluindo financiamento de pesquisa, vínculo com empresa, palestrantes financiados ou qualquer apoio institucional relevante.

Os autores autorizam a publicação, reprodução e divulgação, em meios online e offline, do resumo do trabalho, em âmbito nacional e internacional, nos termos previstos no Termo de Autorização e Cessão de Direitos Autorais e Conexos, sem remuneração adicional decorrente de sua publicação ou divulgação.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das

partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa Promotora.

Os trabalhos aprovados serão publicados nos Anais do Congresso no Journal of Orofacial Innovation and Science (JOIS) e indexados, com atribuição de DOI.

Todos os trabalhos apresentados receberão certificados individuais para autor, coautores e orientador, enviados eletronicamente após a realização do congresso, conforme dados informados na submissão.

Não serão aceitas alterações posteriores nos dados dos participantes após a finalização da submissão, salvo autorização expressa da organização.

A organização não se responsabiliza pelo teor dos trabalhos apresentados, nem por quaisquer outras despesas vinculadas a apresentação dos Trabalhos.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos

atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/09/2026 às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IBQ.RRT.GOG